



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Bom Jesus

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 - CNPJ: 09.428.392/0001-69

Tel n.º 84-3253-2381 <http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a atualização dos valores do anexo II, e III da Lei 001/2013, que trata da organização dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Bom Jesus e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, representada pelo senhor **MANOEL AMARO DE LIMA NETO** no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, e ouvindo a mesa diretora.

RESOLVE: Reajustar os valores constantes no anexo II da Lei 001/2013.

ANEXO II
DA LEI Nº 01/2013.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Redator de Atas	R\$ 1.369,44
Atendente Legislativo	R\$ 1.369,44
Secretário	R\$ 1.369,44

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Tesoureiro	R\$ 2.000,00
Controlador.	R\$ 3.000,00
Agente Administrativo	R\$ 998,00

TABELA DE VENCIMENTOS MENSAIS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO:

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
Assessor Jurídico	R\$ 3.300,00
Assessor Contábil	R\$ 3.000,00
Serviços de Comunicação	R\$ 998,00
Serviços de Informática	R\$ 998,00
Serviços de Limpeza, manutenção e conservação	R\$ 998,00
Serviços de Vigilância	R\$ 998,00

II – Os reajustes de vencimentos dos cargos de provimento efetivos e em comissão, constantes do Anexo II e III da Lei 001/2013, serão fixados através de Resolução da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Nos cargos constantes do ANEXO II desta Lei, a progressão horizontal é de 2% (dois por cento) e se dará a cada biênio.

ANEXO III

DA LEI Nº 01/2013.

QUANTITATIVO DOS CARGOS :

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
Redator de Atas	01
Atendente Legislativo	02
Secretário	01
Tesoureiro .	01
Controlador .	01
Agente Administrativo	01
Assessor Jurídico	01
Assessor Contábil	01
Serviços de Comunicação	01
Serviços de Informática	01
Serviços de Limpeza Manutenção e Conservação	01
Serviços de Vigilância	01

Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de janeiro do ano de 2019.

SALA DE REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019 .

Manoel Amaro de Lima Neto

Presidente

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

1º Secretário

Maria Jose Nunes Vilela

Vice-Presidente

Leonardo Gomes Figueiredo

2º Secretário.